



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 5/4/2018, DODF nº 68, de 10/4/2018, p. 7.

PARECER Nº 53/2018-CEDF

Processo nº 00080.00057402/2018-25

Interessado: **Luis Miguel Lopes Gomes da Silva**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Luis Miguel Lopes Gomes da Silva, português, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio em Portugal e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Luis Miguel Lopes Gomes da Silva, concluídos em 2010, conforme documento expedido pelo(a) Agrupamento de Escolas de Albergaria-A-Velha, em Albergaria-A-Velha, Aveiro, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 3 de abril de 2018.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 3/4/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal